

**EDITAL PROAP 10/2018**

**PRORROGA ENTREGA DE DOCUMENTOS  
PARA ANÁLISE E MATRÍCULAS AOS  
CLASSIFICADOS NO DESAFIO #GERAÇÃOUSF  
DOS CAMPI BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS  
E ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando os Editais PROAP 5, 7 e 9/2018, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os prazos para entrega de documentos para análise e matrículas aos classificados no Desafio #GeraçãoUSF dos Campi Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

**§ 1º** Os participantes selecionados deverão entregar, para análise, na Central de Atendimento/Relacionamento, até o dia 22 de agosto de 2018, a documentação comprobatória, a saber: cópia autenticada do certificado de conclusão de curso de Ensino Médio e cópia autenticada do Histórico Escolar do ensino médio.

**§ 2º** Os candidatos aprovados na análise deverão efetuar sua matrícula pela internet, até o dia 24 de agosto de 2018 e, ainda, enviar pelo Correio, para o campus do curso pretendido, cujo endereço consta no item 7.1 do Manual do Vestibular, aos cuidados do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, todos os documentos descritos no item 10.5 do mesmo manual.

**Art. 2º** Os demais itens constantes no Edital PROAP 7/2018, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 8 de agosto de 2018.

*Adriel de Moura Cabral*  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**